

LEI Nº 5.172, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-MDE-MAN. E DES. DO ENSINO

1020-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental - MDE

44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 318.700,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-FUNDEB-F. M. D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.

2311-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 83.602,41

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 4.400,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 566.036,12

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.780,43

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.632,74

3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.157,04

3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 86.412,05

3.3.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.700,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.700,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.141,20

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.100,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 2.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 94.100,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.935,00

2312-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 41.340,40

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 13.534,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 24.495,78

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.850,00

2313-Capacitação e Formação de Professores

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 122.677,46

2314-Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 200,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 46.683,64

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 13.982,01

2315-Manutenção do FUNDEB 60%

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 7.800,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 1.968.680,51
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 6.735,63
3.1.91.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 307.367,59
3.3.90.14 – Diárias.....	R\$ 600,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 100,00

2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 514.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 76.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.469.144,01

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-MDE – MAN. E DES. DO ENSINO

2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários(142).....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(143).....	R\$ 514.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil(145).....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais(147).....	R\$ 76.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-FUNDEF – F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL

1023-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações(158).....	R\$ 318.700,00
-------------------------------------------	----------------

2047-Manutenção do Fundef

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado(159).....	R\$ 83.602,41
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários(160).....	R\$ 4.400,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(161).....	R\$ 566.036,12
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(162).....	R\$ 35.780,43
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil(163)	R\$ 20.632,74
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(164).....	R\$ 6.157,04
3.1.91.13 – Obrigações Patronais(165).....	R\$ 86.412,05
3.3.90.13 – Obrigações Patronais(166).....	R\$ 1.700,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil(167)	R\$ 1.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(168).....	R\$ 15.141,20
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção(169).....	R\$ 2.100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física(170).....	R\$ 2.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(171).....	R\$ 94.100,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(172).....	R\$ 9.935,00

2048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo(173)	R\$ 41.340,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(174).....	R\$ 13.534,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações(175).....	R\$ 24.495,78
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(176).....	R\$ 70.850,00

2049 – Capacitação e Formação de Professores

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.(178)....	R\$ 122.677,46
------------------------------------------------------------------	----------------

2050 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEF

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários(179).....	R\$ 200,00
---------------------------------------------------------	------------

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(180).....R\$	46.683,64
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.(181).....R\$	13.982,01
2051 – Manutenção do FUNDEF 60%	
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários(182).....R\$	7.800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(183).....R\$	1.968.680,51
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(184).....R\$	2.500,00
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(185).....R\$	6.735,63
3.1.91.13 - Obrigações Patronais.(186).....R\$	307.367,59
3.3.90.14 – Diárias(187).....R\$	600,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.(188).....R\$	100,00
TOTAL.....R\$	4.469.144,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
 Secretário de Administração